



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 403 /2004

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus Vereadores, aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um reajuste de 8,33% sobre os vencimentos e subsídios auferidos pelos servidores públicos municipais ativos e inativos, agentes políticos do executivo e do legislativo e pensionistas, no mês de março do corrente ano, a vigorar a partir de 1º de maio de 2004.

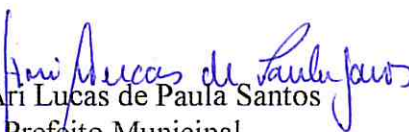
Parágrafo Único: O menor vencimento pago pelo município aos beneficiários contidos no **caput** deste artigo passa a ser o salário mínimo vigente no país.

Artigo 2º - Em decorrência das modificações introduzidas pelo artigo anterior, o Quadro Permanente desta Prefeitura, contendo cargos, vagas, símbolos e vencimentos, passa a ser o constante no Anexo Único que integra a presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 19 de maio de 2004.


Ari Lucas de Paula Santos
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO DA LEI 403 / 2004

QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA - MG

— CARGOS EFETIVOS —

CARGOS	VAGAS	SIMBOLOS	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviço Geral	90	CE-01	260,00
Agente Comunitário de Saúde / PSF	18	CE-02	274,92
Atendente de Consultório Dentário	2	CE-02	274,92
Auxiliar Administrativo	6	CE-02	274,92
Agente Fazendário	5	CE-03	321,79
Arquivista	1	CE-03	321,79
Assistente Administrativo	5	CE-03	321,79
Assistente Educacional	8	CE-03	321,79
Assistente de Serviços	10	CE-03	321,79
Fiscal Municipal	1	CE-03	321,79
Professor Municipal	37	CE-03	321,79
Arquivador	1	CE-04	404,11
Assistente de Tributação	1	CE-04	404,11
Auxiliar de Enfermagem	4	CE-04	404,11
Eletricista	1	CE-04	404,11
Motorista	18	CE-04	404,11
Operador de Máquina	5	CE-04	404,11
Pedreiro	3	CE-04	404,11
Assistente Técnico Administrativo	10	CE-05	657,27
Coordenador do SIAT	1	CE-05	657,27
Assistente Social	1	CE-06	731,23
Contador	1	CE-06	731,23
Enfermeiro Hospitalar	1	CE-06	731,23
Engenheiro	1	CE-06	731,23
Especialista em Educação	2	CE-06	731,23
Farmacêutico	1	CE-06	731,23
Fisioterapeuta	1	CE-06	731,23
Nutricionista	1	CE-06	731,23
Médico Especialista	3	CE-06	731,23
Odontólogo	2	CE-06	731,23
Psicólogo	1	CE-06	731,23
Enfermeiro de Nível Superior / PSF	3	CE-07	1.540,51
Farmacêutico - Bioquímico	1	CE-07	1.540,51
Médico Clínico	2	CE-07	1.540,51
Médico Veterinário	1	CE-07	1.540,51
Odontólogo / PSF	2	CE-07	1.540,51
Médico Clínico Geral / PSF	3	CE-08	2.464,83

— CARGOS EM COMISSÃO —

CARGOS	VAGAS	SIMBOLOS	VENCIMENTOS
Encarregado de Controle	2	CC-01	273,87
Assessor Agrícola	1	CC-02	397,11
Assessor do Chefe de Governo	1	CC-02	397,11
Assessor Financeiro	1	CC-02	397,11
Chefe de Setor	4	CC-02	397,11
Assessor de Controle Interno	1	CC-03	753,14
Diretor de Departamento	1	CC-03	753,14
Assessor Jurídico	2	CC-04	2.054,02

Guiricema, 19 de Maio de 2004

Prefeito Ari Lucas de Paula Santos